



Governança

POL-0001.1_CodigoEticaConduta



beyond co.



GR1D

EXTREMEGROUP

POL-0001.1 Código de Ética e Conduta



PÚBLICO

1. Objetivo

O presente Código de Ética e Conduta tem o objetivo de promover diretrizes e nortear condutas de colaboradores e terceiros com quem as empresas EXTREME GROUP se relacionam, para a condução ética, íntegra e transparente de todas as ações e decisões, buscando prevenir e mitigar qualquer risco de condutas corruptivas e demais atos ilícitos contra a administração pública nacional e estrangeira, contra o mercado, e contra a sociedade.

Essa política faz parte do Programa de Compliance e Sistema de Gestão Anticorrupção e Antissuborno das empresas do EXTREME GROUP, do Programa Nossa Ética, e deve ser lida e interpretada juntamente com as demais políticas e procedimentos relacionados a ele, que podem ser acessados em www.extreme.digital/compliance/.

2. Abrangência

O Código de Ética e Conduta do EXTREME GROUP se aplica a todos os colaboradores das empresas do grupo (como sócios, estatutários, celetistas, prestadores de serviços e estagiários). O EXTREME GROUP espera que toda essa cadeia de produção compartilhe dos mesmos padrões de integridade praticados e fomentados por elas, sempre em conformidade com as suas normas internas, bem como com todas as leis, normas e regulamentos vigentes.

3. Conteúdo geral

3.1. Referências

- POL-0024_Manual do Sistema de Gestão Integrado
- Lei Anticorrupção nº 12.846/2013
- NBR ISO 37001:2017
- POL-0021_Política de Segurança da Informação
- POL-0015_PoliticaRelacionamentoEntesPublicos
- POL-0016_Política de Conflito de Interesse
- POL-0017_Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Cortesias Corporativas
- POL-0018_Política de Proteção da Livre Concorrência
- TMP_TermoAdesaoCodigoEticaConduta_NNNNNNNNN

3.2. Definições

ID	Termo	Descrição
1	Corrupção	É o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de qualquer benefício, caracterizando o uso de meios ilegais para em benefício próprio ou alheio, obter vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não).
2	Programa Nossa Ética	Programa de Compliance e Sistema de Gestão Anticorrupção e Antissuborno.
3	Suborno	Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

4. Conteúdo específico

4.1. Mensagem da alta administração

A forma de se fazer negócios mudou, estratégias que antes pregavam “lucro acima de tudo” se tornaram frágeis e insustentáveis, o mercado percebeu que as organizações mais responsáveis e éticas são melhores e mais confiáveis.

Isso motivou empresas a reconhecerem a ética, a integridade, a transparência, o respeito e a responsabilidade como valores fundamentais e inegociáveis.

Desde sua fundação, as empresas do EXTREME GROUP, aderiram a estes e outros valores como excelência, eficiência, satisfação, simplicidade, transformação e a educação contínua, que contribuem com nossa solidez e longevidade.

Adotamos as melhores práticas de gestão para garantir a melhoria contínua de nossos processos, sem descuidar da manutenção e inovação dos negócios, das práticas sustentáveis e da satisfação de todo o nosso público interno e externo.

Reforçamos para você o nosso Programa de Compliance e Sistema de Gestão Anticorrupção e Antissuborno que, ano após ano, se desenvolve mais e tem como pilar fundamental o Código de Ética e Conduta, publicado em 2016, mas que passa por revisão e melhoria periodicamente.

Este código deve, além de chegar ao conhecimento de todos, ser um guia inspirador de ações e decisões em nosso dia a dia, promovendo engajamento e profundo sentimento de pertencimento.

Estaremos juntos nesta jornada!

Márcio Moreira

Founder & Chairman of the
Board

Gustavo Rabelo

CEO Extreme Group

Fábio Machado

Founder & COO

4.2. Nossos Princípios

4.2.1. O que fazemos?

Nossa missão enquanto empresa é prover soluções de tecnologia inovadoras, simples e eficientes.

4.2.2. Onde queremos chegar?

Queremos nos destacar como empresas inovadoras de tecnologia, promovendo a capacitação contínua dos nossos especialistas, gerando um ambiente ético e socialmente responsável, de forma a garantir a satisfação dos clientes.

4.2.3. O que nos move?

Para atingir esses propósitos, há muitos obstáculos e um longo caminho a percorrer, mas existem alguns valores que nos norteiam, que são inegociáveis e tornam nossa caminhada muito mais fácil e sólida.

4.3. Nossos Valores

Nos destacamos como empresas inovadoras de tecnologia promovendo a capacitação contínua dos nossos especialistas gerando um ambiente ético e socialmente responsável para garantir a satisfação dos

clientes.

1. Excelência;
2. Eficiência;
3. Satisfação;
4. Simplicidade;
5. Transformação;
6. Educação contínua;
7. Responsabilidade social;
8. Ética.

4.4. Para que serve o Código de Ética e Conduta?

Algumas vezes, achamos que “vale tudo” para fechar negócios, atender clientes, bater metas, entregar demandas no prazo, mas isso não pode ser uma verdade!

Defender nossos interesses é importante, mas é fundamental que nossos colaboradores, independentemente da posição, sempre ajam e tomem decisões de acordo com nossos valores, especialmente a ética e a integridade.

O **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** serve para nortear e dirigir os comportamentos que são aceitos e aqueles que são intoleráveis pela empresa.

Ele não é uma lista de todas as ações que devem ou não ser praticadas, mas sim diretrizes alinhadas com as condutas esperadas pela companhia.

Em caso de dúvidas, consulte sempre a sua liderança, Compliance Officer, Comitê de Compliance das empresas do EXTREME GROUP ou acesse o canal “NOSSA LINHA ÉTICA” disponível no final deste código.

4.5. A quem se aplica o Código de Ética e Conduta?

O código se aplica a todos os funcionários, estagiários, sócios, colaboradores.

Todos devem assinar o **Termo de Adesão e Compromisso** anexo, como forma de atestar o seu conhecimento e comprometimento com suas disposições.

O demais públicos que se relacionam com as empresas do EXTREME GROUP, como parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, estarão sujeitos ao Código de Ética e Conduta para terceiros as empresas do grupo EXTREME GROUP.

4.6. Diretrizes de Conduta e Responsabilidades

4.6.1. Respeito às normas

As empresas do EXTREME GROUP assume o compromisso de cumprir todas as regras do negócio, por isso, todos devemos agir e tomar decisões em conformidade com as normas externas (leis, decretos, portarias, instruções normativas etc.) ou internas (este código, políticas e procedimentos da empresa, entre outros).

Se você tem dúvida com relação a conformidade legal dos seus atos, consulte sempre a sua liderança, Compliance Officer, Comitê de Ética e Compliance do EXTREME GROUP ou acesse o canal “NOSSA LINHA ÉTICA” disponível ao final deste Código.

4.6.2. Relacionamento com a Administração Pública e seus Agentes

As empresas do EXTREME GROUP respeitam toda a atuação do Estado em qualquer esfera, especialmente como regulador e fiscalizador de nossas atividades.

Por isso, é importante colaborarmos com os processos de fiscalização, licenciamento, regulação ou mesmo investigação por parte dos agentes públicos que representem esta atuação estatal.

Assumimos sempre dentro dos limites legais, o compromisso de cooperação com a Administração Pública.

Conheça nossa **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL E INSTITUCIONAL COM ENTES PÚBLICOS** acessando o documento em www.extreme.digital/compliance/.

4.6.3. Relacionamento Comercial

No relacionamento comercial com o setor público ou privado, desde a prospecção de uma oportunidade até a conclusão do trabalho, todos devem agir com cordialidade, respeito e atenção, com objetivo de garantir eficiência e satisfação, sem violar as normas ou os valores da companhia, como a ética e integridade.

Somos comprometidos em exercer uma concorrência justa e aberta, respeitando as leis, pensando nisso, não adotamos qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes da empresa. As informações de mercado e concorrentes são obtidas por meio de práticas legais e éticas, somos cuidadosos em ambientes em que os concorrentes estejam presentes, sem discutir assuntos como estratégia de negócios, preços, políticas de descontos etc.

É vedado qualquer ato de fraude ou ilicitude, como:

1. Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de licitações ou concorrências;
2. Afastar ou restringir os concorrentes;
3. Apresentar documentos ou informações falsas, incompletas ou inconclusivas;
4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento;
5. Aceitar tratamento privilegiado;

6. Entre outros atos de fraude ou ilicitude.

4.6.4. Proibição de atos de corrupção ou suborno

Respeitamos a legislação anticorrupção nacional e internacional e somos contrários a qualquer conduta que possa ser caracterizada como corrupção, como promessas de pagamento, facilitações ou pagamentos, diretos ou indiretos a qualquer funcionário público ou órgão governamental com o propósito de obter vantagens.

Em hipótese alguma prometa, ofereça ou aceite dar dinheiro, produtos, serviços, vantagem ou benefício para funcionários públicos, sejam eles brasileiros ou estrangeiros, assim como a pessoa ou empresa que se apresente em seu nome ou benefício, mesmo que de sua parte não haja nenhum intuito de corrompê-los.

Condutas corruptivas são proibidas também para agentes privados, como os colaboradores de nossos clientes, fornecedores etc.

Muito cuidado com presentes, cortesias e patrocínios. Consulte sempre a **POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS E A POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS** acessando os documentos em www.extreme.digital/compliance/.

4.6.5. Cuidado com os conflitos de interesses

O EXTREME GROUP confia que você atuará sempre defendendo os interesses das empresas do grupo em todas as situações, mas conflitos são inevitáveis e caso enfrente alguma situação em que suas decisões possam sofrer influências externas, consulte imediatamente seu gestor.

Está com dúvidas? Alguns exemplos podem ajudar:

1. Receber vantagens, como presentes e favores de fornecedores ou prestadores de serviço para ajudá-los na relação com as empresas do EXTREME GROUP;
2. Relação afetiva ou de amizade íntima entre pessoas em grau de subordinação (liderança e liderado);
3. Trabalhar ou receber remuneração por prestação de serviço, ainda que eventualmente, de qualquer concorrente, cliente, distribuidor ou fornecedor;
4. Atividades paralelas (como outros empregos ou complemento de renda) que conflitem com a atuação da empresa.

Como são várias condutas que podem gerar conflitos de interesses, o importante é sempre levar a dúvida ou fato ao conhecimento da sua liderança.

Conheça nossa **POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES** em www.extreme.digital/compliance/.

LEMBRE-SE:	Nem todo conflito de interesses é uma violação ao
-------------------	---

código, mas sua omissão ou ocultação sim!

4.6.6. Uso adequado dos bens e recursos da empresa

Os bens, equipamentos e instalações das empresas do EXTREME GROUP são fornecidos e pensados para termos uma experiência agradável e especial de trabalho. Caso utilize os recursos para questões pessoais, use o bom senso e nada de práticas ilegais.

Quando falamos de uso adequado dos ativos da empresa, estamos falando tanto daqueles bens ou recursos das empresas do EXTREME GROUP que você usa no escritório, na rua ou em casa, sejam equipamentos, móveis, ferramentas, material de escritório, softwares, veículos, recursos financeiros, informações, etc.

Tudo isso é ativo da empresa, tem custo de aquisição e manutenção e deve ser protegido como forma de garantir a continuidade dos negócios da empresa, como sustentabilidade e longevidade.

Usar e zelar pelos recursos das empresas como se fossem seus é um dever de todos.

4.6.7. Segurança da informação e proteção de dados pessoais

É de responsabilidade de todos garantir que as diretrizes da Política da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Segurança da Informação sejam seguidas.

Os colaboradores e terceiros devem assegurar o cumprimento de todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação adotadas pelo Sistema de Gestão da Segurança da Informação, com o objetivo de assegurar a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados.

Em caso de qualquer ocorrência que infrinja as diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Segurança da Informação, os colaboradores e terceiros devem informar imediatamente aos responsáveis, conforme descrito na Política da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais.

4.6.8. Relações de trabalho

As empresas do EXTREME GROUP buscam um ambiente de trabalho saudável, seguro e equilibrado. Assumimos o compromisso de cumprir com nossas obrigações trabalhistas, assim como os colaboradores devem cumprir com seus deveres, como jornada de trabalho, a devida execução das funções, zelar pela qualidade, efetividade e prazo das entregas etc.

Lembramos que o uso de substâncias entorpecentes é proibido por lei, portanto, não toleramos o consumo ou porte durante o horário de trabalho, bem como nas dependências das empresas e, para mantermos a segurança e integridade de todos, é vedado o porte de armas nas dependências das empresas a qualquer momento. Bebidas alcoólicas podem ser consumidas com moderação somente quando fornecidas pelas empresas do EXTREME GROUP.

As empresas do EXTREME GROUP são apartidárias e cada colaborador é individualmente livre para ter suas próprias convicções. Colaboradores que participam de atividades político partidárias não podem sugerir ou declarar que falam ou agem em nome das empresas do EXTREME GROUP, nem fazer campanha política nas dependências das empresas. A mesma regra é aplicável para manifestações de cunho religioso.

4.6.9. Vedação a discriminação e assédio

O futuro das empresas do EXTREME GROUP depende da sua capacidade de atrair e manter os melhores profissionais em todos os níveis, para isso, devemos garantir um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e proteja o direito de cada colaborador de receber um tratamento justo e igualitário.

Não toleramos o assédio ou discriminação de qualquer natureza, a qualquer colaborador, por qualquer razão, seja por religião, convicção política, nacionalidade, sotaque, situação econômica ou familiar, sexo, cor, etnia, deficiência física ou cognitiva, idade, características físicas temporárias ou inerentes, orientação sexual ou estado civil.

É dever de todos zelar por um ambiente de trabalho livre de preconceitos, discriminação e livre de assédios, sejam de natureza moral ou sexual.

Qualquer comportamento verbal ou físico que resulte em constrangimento direto ou um ambiente de trabalho hostil, precisa ser levado ao conhecimento da liderança de imediato.

4.6.10. Relação com concorrentes

As empresas do EXTREME GROUP prezam pela livre concorrência. É intolerável o uso de métodos ilegais como combinação de preços ou formação de cartel, espionagem industrial, indução à divulgação de informações, roubo ou furto de informações de concorrentes ou ações para denegrir a sua imagem.

Não participaremos nem compactuaremos com qualquer atividade que tenha o intuito de restringir ou boicotar o livre comércio, seja contra seus concorrentes ou contra seus clientes e parceiros. E todos que mantenham relações com as empresas do EXTREME GROUP também estão proibidos de promover ou compactuar com tais práticas.

Conheça nossa **POLÍTICA DE PROTEÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA** em www.extreme.digital/compliance/.

4.6.11. Compromisso socioambiental

As empresas do EXTREME GROUP estão engajadas com sua responsabilidade socioambiental de forma a cumprir as melhores práticas, normas, leis e diretrizes de meio ambiente do país, colaborando para um ambiente mais saudável, seja nas dependências das empresas ou fora delas.

Temos o dever de tratar de forma transparente e ética todas as ações relativas ao meio ambiente e com as comunidades sociais que nos relacionamos, é nossa obrigação priorizar a ação preventiva, administrando

corretamente prováveis passivos ambientais e trabalhar com iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atuamos.

Atividades que gerem o bem-estar social também são fundamentais, por isso, todas essas ações fazem parte da nossa agenda e nossos colaboradores são sempre bem-vindos para ajudar.

4.7. Redes sociais e colaboradores

Suas atividades podem ser associadas ao nome das empresas do EXTREME GROUP, então é necessária uma atenção especial para entender se o que postamos eleva positivamente a imagem da empresa.

Dicas rápidas para melhor utilização das redes sociais:

1. Utilize seu e-mail pessoal como contato ou cadastro nas redes sociais;
2. Fale apenas em seu nome e não em nome das empresas do EXTREME GROUP;
3. Preserve questões estratégicas como investimentos, budgets, metas, faturamentos;
4. Não responda possíveis reclamações de clientes.

4.8. Dúvidas?

O EXTREME GROUP se compromete a apoiar seus colaboradores para que cumpram os padrões éticos de conduta.

Para dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação ao **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** ou às políticas, você pode entrar em contato sempre com sua liderança, Compliance Officer, Comitê de Ética e Compliance ou acessando o canal **“NOSSA LINHA ÉTICA”** (totalmente confidencial e anônimo).

O canal é gerenciado em ambiente externo por uma empresa especializada, garantido sigilo, segurança e independência. Para acessar, escolha um dos meios disponíveis:

Via web: **www.extreme.digital/compliance/** ou pelo link direto
helloethics.com/nossalinhaetica/pt/main.html

Via telefone: **0800 591 6059**

Via e-mail: **canaldedenuncia.edsdigital@helloethics.com**

Se na condução de suas atividades, surgir alguma dúvida sobre a conformidade de seus atos, pare o que estiver fazendo e consulte a sua liderança, a área de Compliance, ou entre em contato com o canal “Nossa Linha Ética”.

5. Anexo

[Clique aqui para ver o Histórico de Revisões](#)

Propriedades

✓	Versão	Data de Publicação	Versão da Biblioteca	Notas da Revisão
	10.0	08/10/2024	v07.8	Atualização do termo "das empresas do Extreme Group"